



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.106, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina via pública no Loteamento Morada do Vale, Bairro Invernada.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA DÉBORA LUIZA FELLER, a RUA “B” do Loteamento Morada do Vale, no Bairro Invernada. A referida rua tem seu início na Estrada Belmiro Wallauer e o seu término na área remanescente do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 29 de maio de 2018.

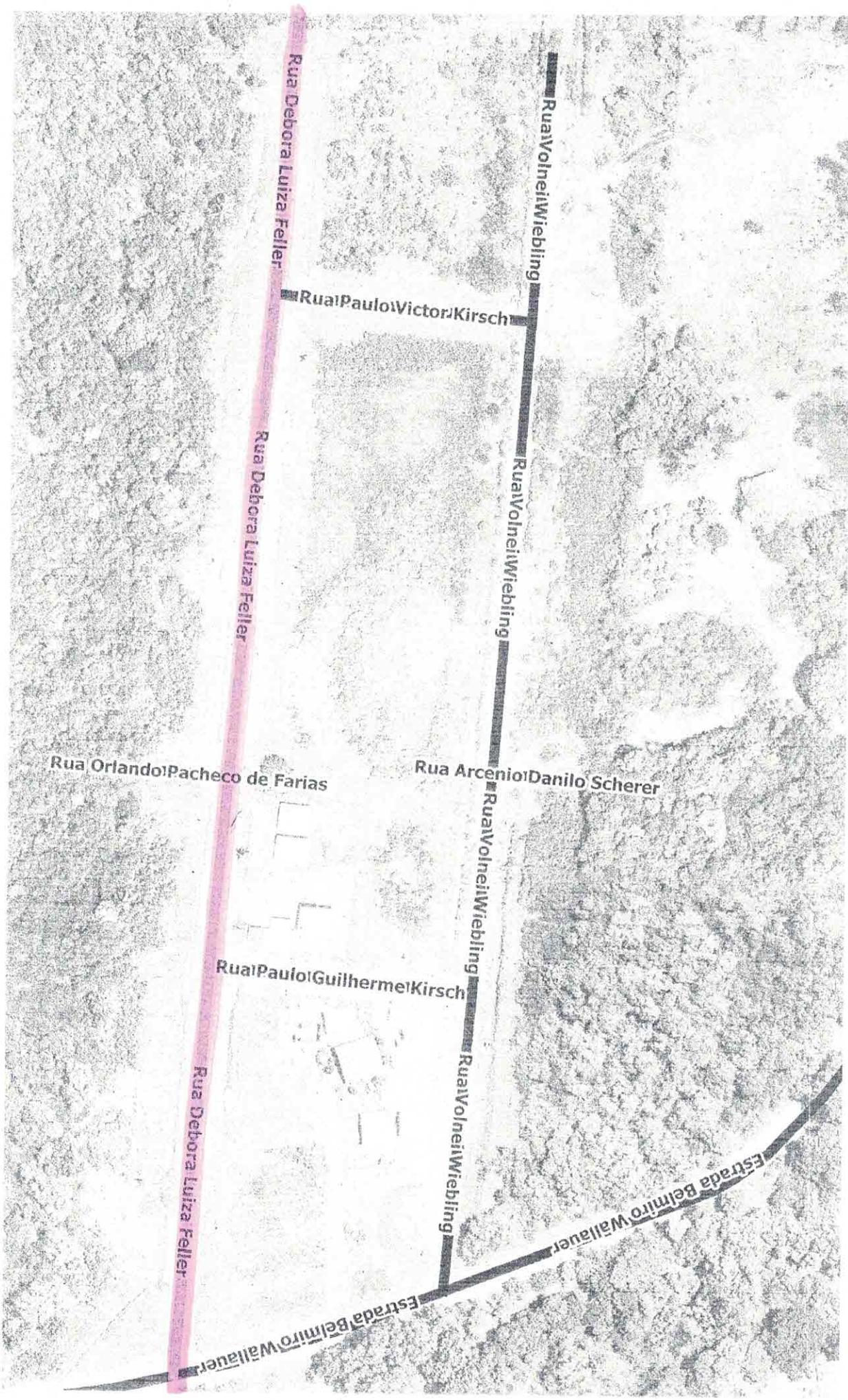
Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



Rua Debora Luiza Feller

Rua Volnei Wiebling

Rua Paulo Victor Kirsch

Rua Volnei Wiebling

Rua Debora Luiza Feller

Rua Orlando Pacheco de Farias

Rua Arcenio Danilo Scherer

Rua Volnei Wiebling

Rua Paulo Guilherme Kirsch

Rua Volnei Wiebling

Rua Debora Luiza Feller

Estrada Belmiro Wallauer

Estrada Belmiro Wallauer

50

0

50 m



UTM WGS 84

Mapa Localização Rua Debora Luiza Feller

